



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

RUA PORFIRIA MARIA DE SOUSA, 21, CENTRO

41522269/0001-15

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 42 , DE 14 DE JULHO DE 2022 - LEI N.356**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$47.542,88 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>47.542,88</b>
02 16 00	Fundo Municipal de Educação		
810	12.361.0018.2060.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Educação - FME	47.542,88
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2 569 00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>47.542,88</b>
	Fontes de Recurso	
	569 00	47.542,88

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marcolândia-PI, 14 de julho de 2022

*Corinto Machado de Matos Neto*  
**CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL